



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 293/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 21 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Lei n° 3.643, de 21 de março de 2022.

Senhor Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO N° <u>26779/2022</u>	
Recebido em:	<u>22/03/2022</u>
Horário:	<u>14:02</u> horas
Rúbrica:	<u>APP</u>

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

- > **LEI N° 3.643, DE 21 DE MARÇO 2022 – ALTERA OS ARTIGOS 3° E 4° E O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 3.614, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Atenciosamente,


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO	
Ao:	<u>Del</u>
para:	<u>Carquino</u>
Data:	<u>22/03/22</u>
Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivar-se anexado ao processo correspondente: <u>Projeto de Lei n° 12/2022</u>	
Em <u>22/03/2022</u>	
<u>efoa</u> Diretor(a) do DEL	